

PUBLICADO EM O JORNAL
BOLETAIM Nº 137 de 02/12/1977

DECRETO Nº 2485/77
de 25 de novembro de 1977

Dispõe sobre rajuste de tari
fas para embarque na Estação
Rodoviária Intermunicipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso V do
artigo 39 combinado com o artigo 69 do Decreto-Lei Complementar nº 9,
de 31 de dezembro de 1969, e

CONSIDERANDO que em sessão realizada em 27
de outubro de 1977 o Conselho Interministerial de Preços aprovou, atra
vés da Resolução nº 52/77, a majoração das tarifas de embarque na Es
tação Rodoviária Intermunicipal de São José dos Campos,

D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam fixadas as seguintes tari
fas para embarque de passageiro na Estação Rodoviária Intermunicipal,
localizada no Bairro do Jardim Paulista:

- I - Trajeto com distância igual ou superior
a 42 km (quarenta e dois quilometros)
Cr\$ 1,55 (um cruzeiros e cinquenta e cin
co centavos);
- II - Trajeto com distância inferior a 42 km
(quarenta e dois quilometros)..Cr\$ 0,80
(oitenta centavos).

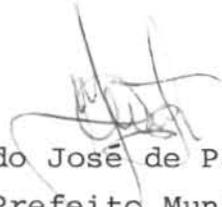
Parágrafo Único - As tarifas fixadas por es
te artigo sofrerão um desconto de 50% (cinquenta por cento) para estu
dantes portadores de passes com exceção das linhas interestaduais.



Continuação do Decreto nº 2485/77

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 0:00 horas (zero horas) do dia 26 de novembro de 1977.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
25 de novembro de 1977.



Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete.



Dêlvio Buffulin
Chefe de Gabinete

DA/VGN/alc.